

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA CLÍNICA, FIRMADO ENTRE UPAE DO ARRUDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE E SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.**

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC**, na condição de Gestora do **UPAE DO ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, bairro do Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-1000 neste ato, representada por seu Superintendente Geral, das Unidades Sob Gestão Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 770.732.313-00, doravante denominada, simplesmente, "Contratante";

**SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.480.539/0001-83, com sede e foro na Rua Tomé Gibson, n.º 332 - Pina, Recife, neste ato representada por seu administrador Sérgio Lomachinsky, Engenheiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 417.09.17 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.475.304-44, doravante denominada, simplesmente, "Contratada."

**CONSIDERANDO**

- (i) que em 02/05/2016 as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Clínica ("Contrato");
- (ii) que as Partes negociaram sobre reajuste no preço praticado;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO:** Em virtude as negociações havidas, as partes decidem alterar o preço mensal dos serviços prestados, para que, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o valor previsto no item 3.1. do Contrato passe a ser de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA EQUIPE:** Para a execução dos serviços, a CONTRATADA disponibilizará a seguinte equipe de profissionais, que exercerão suas atividades na sede da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma especificado abaixo:

- a) 1 (um) Engenheiro/Tecnólogo Especializado para coordenação do serviço através de acompanhamento remoto e visita semanal à UPAE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 01 de dezembro de 2018.

*Filipe Costa Leandro Bitu*

**UPAE DO ARRUDA**  
Filipe Costa Leandro Bitu

*Sérgio Lomachinsky*  
**SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**  
Sérgio Lomachinsky

TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
Nome:  **TECSAÚDE**  
Engenharia Hospitalar  
Anne Stegmann D'Antona  
CPF: Gerente Comercial  
CPF 039 800 444-75

*Jéssica Simone Lins da Silva*  
Nome: **JÉSSICA SIMONE LINS DA SILVA**  
CPF: 704.377.244-33